



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

EDITAL 001 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2016

Processo Seletivo para preenchimento de Vagas, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITÁ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 115/2015, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências” torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de pessoal a serem admitidos em caráter temporário para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo se dará através **PROVA e TÍTULOS** será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições vigentes. Sendo executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia –SC. Telefone (49) 3482 3500. Endereço eletrônico: recepcao@amauc.org.br;
- 1.2.** As inscrições serão realizadas no período de 15 de dezembro a 29 de dezembro de 2016, através do site www.amauc.org.br com link no site da Prefeitura Municipal de Itá www.ita.sc.gov.br.
- 1.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
 - 1.3.1.** Acessar o site www.amauc.org.br ou www.ita.sc.gov.br e localizar o “banner” PROCESSO SELETIVO 003/2016;
 - 1.3.2.** Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, podendo optar por até 02 (duas) áreas de atuação, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
 - 1.3.3.** Ao realizar a inscrição o candidato poderá optar por duas áreas de ensino, para tanto, o candidato deverá ser habilitado para uma área e no mínimo estar cursando Licenciatura Plena na outra área pretendida, devendo neste caso apresentar documentação para as duas opções.
 - 1.3.4.** Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

- 1.3.5.** Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto, efetuando o pagamento até as 23h59min do dia 30 de dezembro de 2016.
- 1.4.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.
- 1.5.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição;
- 1.6.** No dia 04 de janeiro de 2016 serão homologadas as inscrições. O candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br ou www.ita.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis para entrar em contato com a AMAUC pelo telefone (49) 3482 3500 e comunicar o ocorrido.
- 1.7.** O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado;
- 1.8.** A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um computador com acesso a internet para que os candidatos que necessitarem possam realizar suas inscrições durante o período estipulado para a realização das mesmas, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- 1.9.** Em caso de inscrição errada e pagamento da mesma, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o ao cargo a qual pretende concorrer;
- 1.10.** O Município e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.11.** Efetivada a inscrição, não será aceita alteração de função, seja qual for o motivo alegado.
- 1.12.** As inscrições, a classificação e a escolha de vagas ocorrerão para as vagas existentes ou que venham a surgir durante o ano letivo de 2017, salvo as vagas abertas por motivo de aposentadoria. A remuneração será correspondente ao vencimento inicial do cargo em conformidade com o Plano de Cargos e Salários e de acordo com a qualificação respectiva prevista na legislação vigente.
- 1.13.** São condições para a inscrição:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

- 1.13.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- 1.13.2. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 1.13.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 1.13.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada;

2. DATA DA INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

- 2.1. A taxa para inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Se optar por mais uma área, o candidato deve solicitar a isenção da taxa da segunda inscrição. A referida isenção deve ser feita no próprio sistema.
- 2.2. Ficam isentos do pagamento os doadores de sangue;
- 2.3. Documentação necessária para receber a isenção:
 - 2.3.1. Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá disciplinar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição deste Processo Seletivo;
- 2.4. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia 23 de dezembro de 2016 sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89
- 3.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br**

- 3.2.1.** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
- 3.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5.** Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá preencher o Anexo IV, deste Edital, entregar na sede da AMAUC, até o dia 23 de dezembro de 2016, sob pena de indeferimento do pedido:
- 3.5.1. Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;
- 3.5.2. Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- 3.5.3. Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.6.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação
- 3.7.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.8.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br**

- 3.9.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados
- 3.10.** Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.11.** Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1.** Após realizar a inscrição on-line, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos especificados nos itens 7.2 e 7.3 deste edital, até as 17h do dia 29 de dezembro de 2016, em um envelope com a seguinte identificação:

Município de Itá		
Processo Seletivo n° ____		
Cargo	_____	
Nome	do	candidato_____
Inscrição n°	_____	

- 4.2.** Este envelope será lacrado e assinado pelo candidato e pelo funcionário que irá receber os documentos, no local do lacre no momento da entrega.
- 4.3.** O envelope com os documentos deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação (Rua Principal n° 16, Vila Gerasul, Itá/SC) no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- 4.4.** O candidato deverá trazer o comprovante de inscrição para receber a autenticação de entrega dos títulos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

- 4.5. O candidato que não entregar a documentação solicitada nos itens 7.2 e 7.3 pontuará apenas com a nota da prova e terá sua inscrição deferida como não habilitado;
- 4.6. A entrega da documentação para candidatar-se a qualquer vaga é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar qualquer prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior a inscrição.
- 4.7. Não serão feitas cópias de documentos na Secretaria Municipal de Educação ou em qualquer escola da rede municipal de ensino;
- 4.8. Quando da inscrição em duas áreas, o candidato deverá entregar a documentação completa nas duas inscrições.
- 4.9. O candidato que optar pela inscrição para duas áreas de ensino, no momento da escolha de vaga, deverá obrigatoriamente optar por apenas uma delas e, conseqüentemente, abrir mão da vaga remanescente. Podendo assumir apenas na falta de outros candidatos àquela vaga.
- 4.10. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar até prazo estipulado;
- 4.11. Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contando da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.
- 4.12. Para fins de contratação (habilitado/ não-habilitado), o profissional será contratado conforme a documentação entregue no ato da inscrição.
- 4.13. O Ensino médio concluído na área do magistério habilita para a Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, mas não pontua como titulação.
- 4.14. Documentos obrigatórios para inscrição de professor habilitado:**
- A) Cópia Habilitação do cargo, (**certificado** com registro no MEC);
 - B) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério até 31 de agosto de 2015;
 - C) Cópia dos Certificados de Formação Continuada realizados na área da Educação, até o limite de 400h;
- 4.14.1. O profissional que concluiu o curso e não recebeu o certificado, poderá entregar uma declaração de conclusão de curso devidamente assinada e validade pela entidade na qual o cursou;
- 4.14.1.1. Esta regra não se aplica ao profissional que estiver cursando a 8º fase, sendo que o mesmo será considerado não-habilitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br**

4.15. Documentos obrigatórios para inscrição de professor Não- Habilitado:

- A) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério;
- B) Cópia dos Certificados de Formação Continuada realizados na área da Educação;
- C) Declaração de frequência em curso de pedagogia e/ou licenciatura plena na área específica;

4.15.1. Será admitida a inscrição de profissionais não habilitados cursando no mínimo a 2º fase de curso superior em pedagogia e/ou Licenciatura Plena, sendo que, serão consideradas, apenas, as declarações que sejam na área da qual o candidato realizou a inscrição;

5. DAS PROVAS –DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Processo Seletivo será de **provas escritas com valoração de títulos.**

5.2. As provas serão realizadas no dia 15 de janeiro de 2017 com início às 14h e término às 16:30h para os candidatos que efetuaram inscrição para 01 (uma) área e às 17:30h para os candidatos que efetuaram inscrição para 02 (duas) áreas, tendo como local EMEB Valentin Bernardi (Rua Salto Santiago nº 396 – Bairro Vila Gerasul, Itá/SC).

5.2.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares na escola acima mencionada, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio dos sites www.ita.sc.gov.br e www.amauc.org.br ;

5.3. A duração da prova escrita será de até 2:30h (duas horas e trinta minutos) para 01 (uma) área ou 3:30h (três horas e trinta) para 02 (duas) áreas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), munido de caneta com tinta azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte;

5.4.1. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 5.4

5.4.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

5.5. As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo em cada questão uma alternativa correta.

5.5.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

5.5.2. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.

5.6. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares

5.6.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6.2. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

5.7. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.

5.8. Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

5.9. Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

5.10. O caderno de prova conterà orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br**

- 5.11.** O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.
- 5.12.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão de respostas.
- 5.13.** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último concluir.
- 5.14.** Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados.

6. DACOMPOSIÇÃO DAPROVA ESCRITAEDONÚMERO DEQUESTÕES

- 6.1.** A prova terá peso 10 com 20 questões de múltipla escolha, conforme abaixo:
- 6.2.** O candidato que obter no 0 (zero) na prova escrita será desclassificado do presente Processo Seletivo;

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa	03 (três)
Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	03 (três)
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)
Conhecimentos na área da Educação	05 (cinco)
Total de Questões	20 (vinte)

- 6.3.** O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos está disponível no Anexo III deste Edital.
- 6.4.** A prova escrita do candidato que se inscrever para duas disciplinas contará com cinco questões específicas de cada área. As questões comuns serão computadas para ambas as provas.
- 6.5.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente e classificatória da nota da prova acrescida do computo dos títulos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br**

7. DOS TÍTULOS

7.1. Serão considerados os seguintes Títulos, desde que correspondentes à área de Educação:

7.2. Para os professores habilitados:

Especificação do Título	Pontuação
Doutorado na área da Educação	02 (dois) pontos – máximo um título
Mestrado na área da Educação	1,5 (um vírgula cinco) pontos – máximo um título
Especialização e/ou pós graduação <i>latu sensu</i> , na área específica ou da Educação	01 (um) ponto – máximo um título
Graduação na área específica	0,5 (zero vírgula cinco) pontos
Tempo de Serviço no magistério até 30/06/2016 (para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante)	0,005 (zero vírgula zero zero cinco) ponto por mês trabalhado, sendo que será considerado de 16 dias ou mais como um mês completo
Cursos de Formação Continuada na área da Educação, limitando-se a 400h	0,10 (zero vírgula dez) ponto para cada 40h

7.3. Para professores não habilitados:

Especificação do Título	Pontuação
Para cada fase concluída do curso superior (em Licenciatura Plena)	0,10 (zero vírgula dez) pontos
Tempo de Serviço no magistério até 30/06/2016 (para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante)	0,005 (zero vírgula zero zero cinco) ponto por mês trabalhado, sendo que será considerada a fração de 16 dias ou mais como um mês completo.
Cursos de Formação Continuada na área da Educação limitando-se a 400h	0,10 (zero vírgula dez) ponto para cada 40h

7.4. Os títulos de que dispõe a tabela dos profissionais habilitados, no que diz respeito à titulação por doutorado, mestrado, pós e graduação NÃO serão cumulativas. Será considerado para fins de contagem de pontos o maior título apresentado;

7.5. O tempo de serviço já utilizado para fins de aposentadoria não será computado;

7.6. Serão pontuados como títulos, certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br**

7.6.1. Os cursos e certificados a que se refere o item 7.2 só serão considerados se forem emitidos por:

- Instituições de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo MEC;
- Órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação;
- Secretarias Municipais de Educação;

8. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

8.1. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 30min (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet nas páginas descritas no item 1.2, e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- 9.1.1.** Melhor nota na prova escrita;
- 9.1.2.** Melhor nota em conhecimento específico;
- 9.1.3.** Idade mais elevada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br**

9.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

10.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{10}{TQP} \times NAP$$

Onde:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

12. DOS RECURSOS

12.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.ita.sc.gov.br.

12.2. Os demais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e apresentado exclusivamente, via presencial através de requerimento escrito, interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

*da homologação das inscrições;

*dos gabaritos; (*divulgação no site*)

*do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

12.2.1. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

12.2.2. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

12.2.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.3. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

12.4. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

12.5. Caberá à Comissão do Concurso decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.7. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.8. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

-

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1. As vagas disponíveis para a chamada de professores ACT's ficarão vinculadas aos professores efetivos e lotados, em atribuição de exercício e outros ocupantes de cargos comissionados, licenças legais, bem como aquelas não ocupadas no último concurso público, e em função da demanda de matrículas, podendo ser chamados, havendo necessidade maior do que a pretendida.

13.2. O candidato que escolher vaga de ano todo, surgindo outra vaga, sendo ela no mesmo turno da vaga anteriormente escolhida, não será consultado;

13.3. Os professores não habilitados somente serão chamados se não houver mais nenhum professor habilitado a ser chamado dentro da mesma habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

- 13.4.** O levantamento de vagas será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de acordo com o número de aulas e/ou turmas disponíveis nas escolas da rede municipal de ensino, mediante a necessidade no decorrer do ano letivo 2016.
- 13.5.** O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para escolha da vaga, bem como, aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada. A lista seguirá até o fim dos habilitados e será retomada uma única vez.
- 13.6.** O candidato que por duas vezes não comparecer ou não aceitar a vaga oferecida, não será mais consultado.
- 13.7.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e AMAUC.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2.** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.3.** O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.
- 14.4.** Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 14.5.** O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da Amauc e do Município a partir das 10 horas da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 14.6.** Os cadernos de provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itá.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br**

- 14.7.** Ao candidato não será permitido fazer cópia, impressão ou utilizar qualquer meio eletrônico para realizar cópia das provas.
- 14.8.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.9.** A Prefeitura Municipal de Itá e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizam por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 24h será seguida a listagem classificatória.
- 14.10.** A validade do presente Processo Seletivo será até o último dia letivo de 2017.
- 14.11.** Ao ser convocado o candidato deverá apresentar documentação conforme solicitação do Departamento de Pessoal, conforme anexo V.
- 14.12.** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.
- 14.13.** A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 14.14.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido pela Comissão Permanente para Acompanhamento de Processos Seletivos e Concursos designada pelo Decreto 083/2015, de 05 de outubro de 2015.
- 14.15.** A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e as necessidades da municipalidade.
- 14.16.** O candidato efetivo e/ou comissionado que já possuir 40 (quarenta) horas de trabalho semanais no Serviço Público Municipal ficará impedido de escolher aulas, mesmo sendo em outra área de atuação.
- 14.17.** Ao assumir a vaga, o professor deverá desenvolver as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação e com o Projeto Político-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br**

Pedagógico das Escolas, buscar diferentes estratégias a fim de efetivar o processo ensino aprendizagem, bem como participar dos momentos de formação oportunizados durante o ano letivo de 2016.

- 14.18.** O contrato do professor substituto poderá ser prorrogado enquanto perdurar o afastamento do titular, mesmo que por motivo diverso ao que gerou o primeiro afastamento, desde que não haja interrupção entre os períodos.
- 14.19.** Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância do Município.
- 14.20.** Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
- 14.21.** Os professores poderão ser remanejados de escolas e/ou terem seus contratos rescindidos, em qualquer época do ano letivo, a depender do número de alunos e/ou da necessidade e interesse da municipalidade.
- 14.22.** Os candidatos aprovados ficam automaticamente convocados para a escolha das vagas que será realizada obedecendo à ordem de classificação, mediante existência de vagas e ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação no dia 02 de fevereiro de 2017 às 14h.
- 14.23.** A quantidade de vagas e a carga horária serão divulgadas a partir do dia 10 de janeiro de 2016 nos sites www.ita.sc.gov.br e www.amauc.org.br;
- 14.24.** Os profissionais contratados através deste Processo Seletivo, ficarão regidos pela Lei Complementar 005/2015;
- 14.25.** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, a escolha por procuração somente será permitida quando a mesma for registrada em cartório.
- 14.26.** O processo Seletivo será conduzido pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Itá, que executará todas as fases do processo, supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 14.27.** Demais informações necessárias poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação através do telefone (49) 3458 2111 ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, pelo site www.amauc.org.br. ou pelo telefone (49) 3482.3500 (Amauc).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

Itá/SC, 09 de dezembro de 2016.

LEIDE MARA BENDER

Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS FASES E OCORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

Fase ou ocorrência que mereça destaque	Data
Publicação do Edital	09/12/2016
Prazo para impugnação das disposições editalícias	12 e 14/12/2016
Divulgação da quantidade de vagas	A partir de 10/01/2017
Período das Inscrições	15 a 29/12/2016
Encerramento das inscrições com solicitação de isenção	23/12/2016
Publicação da lista oficial de isentos	26/12/2016
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	27 e 28/12/2016
Entrega da documentação de pessoas com necessidades – Item 3.5	23/12/2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	04/01/2017
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	05 e 06/ 01/2017
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas	10/01/2017
Aplicação da Prova Escrita	15/01/2017
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	16/01/2017
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita	17 e 18/01/2017
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	19/01/2017
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita e prova de títulos	24/01/2017
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita e prova de títulos	25 e 26/01/2017
Nota final e classificação	27/01/2017
Prazo para recurso do resultado da nota final	30 e 31/01/2017
Divulgação e homologação da classificação final da prova escrita e títulos	01/02/2017
Primeira chamada dos candidatos classificados	02/02/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

1. Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

Item	Disciplina	Habilitação mínima
01	Pedagogia	Magistério e /ou cursando a partir da 2º fase do curso superior em Pedagogia
02	Língua Portuguesa	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de Licenciatura Plena em Letras
03	Matemática	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de Licenciatura Plena em Matemática
04	Inglês	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de Licenciatura Plena em Inglês
05	Geografia	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de licenciatura em Geografia
06	História	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de Licenciatura Plena em História
08	Educação Física	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF
09	Música	Cursando a partir da 2º fase de curso superior em Bacharel ou Licenciado em música, pedagogo pós graduado em música ou com comprovação de conhecimento prático e teórico em música
10	Informática	Cursando a partir da 2º fase de curso superior em Bacharel ou licenciado em Informática ou com curso técnico em Informática.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

2. Ensino Médio

Item	Disciplina	Habilitação mínima
01	Química	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de Licenciatura Plena em Química
02	Física	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de Licenciatura Plena em Física

3. Projeto Inclusão Digital

Item	Disciplina	Habilitação mínima
01	Informática	Cursando a partir da 2º fase de curso superior em Bacharel ou licenciado em Informática ou com curso técnico em Informática.

4. Remuneração

<u>Professor Educação Infantil,</u> <u>Séries Iniciais e Finais do</u> <u>Ensino Fundamental</u>		<i>Carga Horária</i>				
Graduação				20h		40h
Professor Não Habilitado				R\$ 1.169,90		R\$ 2.290,22
Professor com Graduação				R\$ 1.341,24		R\$ 2.682,54
Professor com Pós - Graduação				R\$ 1.542,44		R\$ 3.084,92
Professor com Mestrado				R\$ 1.773,82		R\$ 3.547,67
Professor com Doutorado				R\$ 2.217,28		R\$ 4.434,58
<i>Professor Ensino Médio</i>				R\$ 17,58 p/ hora aula		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo comum para todos os cargos de PROFESSOR

LÍNGUA PORTUGUESA - Novo Acordo Ortográfico. Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia e Acentuação. Coesão e Coerência. Gêneros Textuais.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO - Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Itá – SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influencia mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e políticos administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 e alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II – arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

PEDAGOGIA: Educação no mundo atual. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas. Papel do Professor. Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB. Constituição Federal referente a Educação. ECA. Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Obrigatoriedade da matrícula na educação infantil. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais. LDB.

LÍNGUA PORTUGUESA: Texto e discurso: Conteúdo temático, configuração estrutural e estilo; Intertextualidade/ interdiscursividade: Eu e o outro; Intertextualidade – Textos recorrentes. Interdiscursividade – Outros dizeres, outros discursos, outras vozes que constituem o texto; A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual; Coesão/coerência: Emprego de diferentes procedimentos linguísticos na superfície textual, lexicais (repetição, substituição, associação), e/ou gramaticais (emprego de pronomes, conjunções, numerais, elipses), para garantir a compreensão do que se lê e/ou diz, ou seja, o sentido global do texto (coerência); Polissemia/polifonia: Os diferentes sentidos da palavra e as diferentes vozes que constituem o texto/discurso; Dialogismo, polissemia, polifonia e heterogeneidade discursiva; As marcas da polissemia e polifonia na produção escrita de alunos e professores; Nova ortografia da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.

INGLÊS - A metodologia da Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; Dimensões comunicativas do inglês; Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; A escrita e a linguagem oral do inglês; A natureza sociointernacional da linguagem; O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

GEOGRAFIA – Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Endividamento interno e externo; Distribuição de Renda, PIB e PNB; Industrialização; Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; - Efeito Estufa; El niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia.

HISTÓRIA – Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval.

EDUCAÇÃO FÍSICA – Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, salto, saltito, galope, salto misto, tempo/espaço; Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Jogo: jogos sensoriais, jogos de faz de conta, jogos tradicionais, jogos de construção, jogos de cooperação e de oposição, recreação contestes e estafetas, jogos pré-desportivos, pequenos e grandes jogos; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda; Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol; Ginástica: ginástica formativa, ginástica olímpica, ginástica rítmica; Origem e evolução da Educação Física; Fisiologia do exercício/qualidade de vida.

INGLÊS - A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

MÚSICA - Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Músicos Brasileiros; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN's, RECNEI.; História e Política Educacional;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

Técnicas Avaliativas; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas;

INFORMÁTICA - Noções de informática – hardware, software e periféricos; Organização, gerenciamento e armazenamento de arquivos; Software livre: filosofia de uso; Pressupostos psicopedagógicos das TIC na educação – instrucionismo e construcionismo; A utilização de editores de texto, planilhas eletrônicas, softwares de apresentação e jogos no processo educativo; Internet e intranet; Navegadores e Correio Eletrônico; As contribuições da internet na atividade de pesquisa – recursos e sites de busca; A internet como espaço de autoria; Redes sociais e escola; Segurança na rede: vírus e sites inadequados para crianças e adolescentes;

QUÍMICA - Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias Químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogrado: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos Atômicos. Estrutura Atômica. Evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e Tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações Intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono. Características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria e Reações Orgânicas.

FÍSICA - A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da Física. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Física. Mecânica: Dinâmica da partícula; Dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; Momento linear, momento angular e energia; Trabalho e energia; Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; Oscilações forçadas e ressonância; Ondas: princípio de superposição; Ondas estacionárias; Ressonância; Estática e dinâmica dos fluidos; Gravitação. Termodinâmica: Calor, trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; Transformações reversíveis e irreversíveis; Máquinas térmicas; O ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Corrente elétrica; Campo magnético; Fluxo de campo magnético; Campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; A lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; Ondas eletromagnéticas. Óptica - a natureza da luz: Modelo corpuscular e ondulatório; A luz e as demais radiações; Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão. Física moderna - o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck; Dualidade onda-partícula; A natureza ondulatória da matéria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome: _____ N° de Inscrição: _____
RG: _____, CPF: _____,
Insnscrito (a) para o Cargo de _____,
Residente: _____, n° _____, Bairro:
_____, Fone: (____) _____, portador da necessidade
especial _____, requer a Vossa Senhoria condições
especiais para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Público do Município de
Itá /SC, conforme Edital 004/2015 anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia
do documento de identidade.

Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____/SC, _____ de _____ de 2015.

Nome, n° de Inscrição e Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO V DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- ✓ CÓPIA CARTÃO DO PIS/PASEP;
- ✓ CÓPIA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - C.P.F.;
- ✓ CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- ✓ CÓPIA REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- ✓ CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS E COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATÉ OS 7 ANOS, ATESTADO DE ESCOLARIDADE FILHOS MAIORES DE 7 ANOS A 14 ANOS;
- ✓ 1 FOTO 3X4;
- ✓ CÓPIA CERTIFICADO MILITAR (Sexo Masculino);
- ✓ CÓPIA TÍTULO ELEITORAL;
- ✓ CÓPIA COMPROVANTE DE ÚLTIMA VOTAÇÃO;
- ✓ ATESTADO MÉDICO (ORIGINAL);
- ✓ CONTA BANCÁRIA Nº _____ AGÊNCIA _____ () Brasil () CEF
- ✓ CÓPIA CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (CONCLUÍDO)
- ✓ CÓPIA CARTEIRINHA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL;
- ✓ CÓPIA COMPROVANTE VACINAÇÃO **TÉTANO** e **RUBEOLA** PARA AMBOS OS SEXOS;
- ✓ DECLARAÇÃO DE BENS;
- ✓ FOLHA CORRIDA JUDICIAL (www.tjsc.jus.br / certidões on line);
- ✓ DECLARAÇÃO PENALIDADES (ORIGINAL);
- ✓ DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS (ORIGINAL).